



ok2deal

Oportunidade Perpétuas



Paulo Ramalho
p.ramalho@ok2deal.pt

Patrício Marques
pmarques@ok2deal.pt

Luís Vasconcelos
luis.vasconcelos@ok2deal.pt

Vasco Balixa
vasco.balixa@ok2deal.pt

Cláudia Costa
claudia.costa@ok2deal.pt

Tiago Duarte
Tiago.duarte@ok2deal.pt

[Contactos](#)
☎: 223 402 030

A ok2deal Oportunidade Perpétuas é uma estratégia de investimento, desenhada e gerida pela ok2deal, que procura tirar partido do facto de recentemente alguns bancos de primeira linha terem emitido obrigações perpétuas, nas condições mais vantajosas das últimas décadas:

As obrigações seleccionadas apresentam as seguintes características principais:

- i) Rendimento (yield to call)* muito elevado (entre 5% e 7,5%) com distribuição semestral ou anual do rendimento (Taxas de Cupão** superiores a 7%);
- ii) Opção de reembolso pelo emitente, ao valor nominal, em data futura pré-definida (entre 2012 e 2015), com forte penalização no caso da opção não ser exercida;
- iii) Sem maturidade definida (perpétuas);

A distribuição de fundos associados ao investimento engloba:

- i) Os juros dos cupões; e
- ii) O capital recebido na sequência do reembolso pelo emitente.

* Rendimento / Yield to call (YTC): representa a rentabilidade efectiva do investimento numa determinada obrigação no pressuposto do exercício da opção de compra pelo emitente na 1ª data prevista para o fazer; tem em conta não só a taxa de cupão como o preço pago pela obrigação

** Taxa de cupão: representa a taxa de juro que o emitente paga sobre o Valor Nominal da obrigação

Yield to call < taxa cupão = comprar obrigações acima de 100%

BBVA

Grupo **BBVA**

SANTANDER



BNP PARIBAS



UNICREDIT



HSBC



CRÉDIT AGRICOLE



Para a ok2deal, estas obrigações perpétuas representam uma oportunidade na medida em que têm uma opção de reembolso por parte do emitente que, caso não seja exercida, implica uma forte penalização na taxa de juro paga.

Essa penalização transforma as obrigações em taxa variável, EURIBOR mais 4.5% e 7.5%.

Num cenário de normalização das taxas de juro e dos mercados financeiros até à data da opção de reembolso pelo emitente, este optará pela amortização para evitar pagar cupões, perpetuamente, na ordem dos 7% a 11% (caso a Euribor esteja a um mínimo de 3%). Num cenário de inflação e crescimento de taxas de juro o racional é o mesmo, mas mais acentuado.

De realçar que:

O exercício da opção de reembolso pelo emitente das obrigações permite ao investidor obter uma rentabilidade significativa num investimento a curto/médio prazo;

enquanto que, no cenário alternativo

De não exercício da opção de reembolso pelo emitente o investidor também obtém uma rentabilidade elevada, atendendo às elevadas taxas de juro dos cupões, recuperando integralmente o capital investido num prazo mais dilatado (aproximadamente 14 anos), através do recebimento dos cupões, sem prejuízo da venda em mercado das obrigações após a data do reembolso e sujeito às condições de mercado.

Em ambas as situações, o investimento gera, de forma recorrente, fundos de montante significativo para o investidor, uma vez que os cupões recebidos são integralmente disponibilizados.

Prazo recomendado: superior a 3 anos

Pricing: comissão de gestão anual de 0.5% cobrada trimestralmente; Comissão de sucesso de 25% sobre o ganho superior a 5% por ano;

Valor mínimo de investimento: 100 mil euros

Percentagem Máxima por emitente: 20%

Resgate: A todo o momento a pedido do cliente sem penalizações, sujeito ao preço de mercado; Cobrança de comissões de acordo com o pricing definido. No entanto, devido à existência de lotes mínimos elevados na maioria das perpétuas (50 000€), a venda de uma carteira pequena ou a sua transferência para outra instituição de crédito pode ficar prejudicada.

Riscos:

A compra das obrigações com as características acima referidas está sujeita aos riscos comuns a esta categoria de activos, podendo existir uma quebra nas suas cotações e diminuição de liquidez, especialmente se houver crise nos mercados;

Os cupões são fixos até à data da opção de reembolso pelo emitente, pelo que ficam desvalorizados num cenário de aumento de taxas de juro;

Os cupões podem não ser pagos em caso de insuficiência de fundos próprios regulamentares do emitente, designadamente por imposição dos reguladores;

A opção de reembolso é uma opção, e não representa obrigatoriedade para o emitente, pelo que a situação financeira e o contexto dos mercados na data da opção, podem determinar que o emitente não a exerça.

A presente “Ficha técnica” -, datada de 20/05/2010, foi elaborada pela ok2deal - Sociedade Corretora, S.A. no âmbito da actividade de gestão de carteiras por si desenvolvida e com a finalidade de prestar informação a clientes actuais ou potenciais que manifestem interesse em realizar investimentos do tipo do descrito em tal documento.

A apresentação da informação contida neste documento não constitui a emissão de qualquer valor mobiliário, instrumento ou produto financeiro ou proposta de prestação de qualquer serviço de investimento, não tendo sido objecto de qualquer verificação, autorização ou aprovação por qualquer entidade de supervisão do mercado ou por qualquer entidade consultora, certificadora do rigor dos factos nela contidos.

A apresentação traduz a prestação da informação obtida após análise dos factos pela ok2deal, de acordo com os critérios que entendeu como objectivos e independentes, em razão dos estudos e contactos realizados. Cada destinatário da apresentação deve ficar consciente que pode e deve obter todos os esclarecimentos junto das pessoas ou entidades que entenda qualificadas para o efeito antes de tomar qualquer decisão final de investimento, com vista a ficar esclarecido, de modo completo, sobre quais os riscos inerentes ao investimento, em especial quanto às obrigações assumidas com a sua execução e da possibilidade de perda do capital investido, reconhecendo e aceitando a disponibilidade manifestada pela ok2deal para qualquer esclarecimento adicional ou complementar.

A manifestação por um qualquer cliente da sua vontade em que a ok2deal lhe preste o serviço de gestão de carteiras tendo por objecto um investimento com as características descritas no mencionado documento, implica, obrigatoriamente, e conforme exigência legal, que o cliente atribua mandato escrito à ok2deal, celebrando um contrato de gestão de carteiras com esta sociedade com base nas cláusulas contratuais gerais por si registadas junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, mais devendo o cliente, em anexo a esse contrato, indicar os termos em que o investimento deve ser concretizado.